PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº **4.642,** DE 17 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de R$ 5.500,00 - SMTIC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender despesas com o XV Festival Ovino e Vinho, que se realizará sob a responsabilidade da Associação Santanense de Ovino e Vinho, consignado na dotação orçamentária 0902.23.695.30.2244.335041 – Contribuição a Eventos no valor de R$ 5.500,00.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito especial constante no artigo anterior, a redução parcial da dotação 0902.23.695.30.2164.339039 – Outros Serv. Terc, no valor de R$ 5.500,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretario Municipal de Administração